



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 88/2017

HASTA PÚBLICA

VENDA E COLHEITA DE PINHAS DA ESPÉCIE *PINUS PINEA*, L. (PINHEIRO MANSO)

João Pedro Costa Arraiolos, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça no uso da competência prevista na alínea h) do n.º2 do art.º 35º do RJAL (Lei 75/2013 de 12 de Setembro), delegada por despacho do Sr. Presidente Mário Fernando A. Pereira, datado de 30/10/2017, torna público a realização de hasta pública de venda de pinhas, convidando-se os eventuais interessados para apresentação de propostas nos termos do regulamento abaixo mencionado.

Os Pinheiros Mansos encontram-se distribuídos na Quinta dos Patudos (Reserva do Cavalo do Sorraia, Complexo Desportivo, Margem da Barragem, Piscinas Municipais e frente do Museu) – Conforme indicação na planta anexa ao presente edital.

Regulamento para a apresentação de propostas

1 ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, João Pedro Costa Arraiolos, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “venda e colheita de pinhas da espécie *pinus pinea*, L.”;
- 1.2 As propostas devem ser entregues até às **12:30 Horas do dia 28 de Dezembro de 2017**, pelos proponentes ou pelos seus representantes legais, no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido;
- 1.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

2 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

- 2.1 Na proposta, o proponente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo conter a sua identificação (nome, residência e número de identificação fiscal);
- 2.2 O preço da proposta – valor por quilograma (Kg)- será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este ultimo que se atende em caso de divergência;
- 2.3 A proposta terá de ser assinada pelo proponente ou seus representantes legais. Sempre que

seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito;

- 2.4 O proponente terá de apresentar em conjunto com a proposta, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social.

3 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO

- 3.1 A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no próximo dia **03 de Janeiro de 2018, pelas 10 horas**, na presença da Comissão de Análise de Propostas composta pelos seguintes elementos:

- 3.1.1 Presidente da Comissão: Técnica Superior, Dr.ª Ana Sofia Fonseca;
- 3.1.2 1º Vogal: Coordenadora Técnica, Aida Piscalho Pereira;
- 3.1.3 2º Vogal: Assistente Técnica. Carla Patrícia Pereira;
- 3.1.4 Suplente: Encarregado operacional em regime de mobilidade, Sérgio Custódio;

- 3.2 No caso de falta ou impedimento, o presidente da Comissão de Análise de Propostas será substituído pelo 1º Vogal;

- 3.3 A Comissão de Análise de Propostas procederá à abertura de propostas e à elaboração da ata com proposta de adjudicação, devendo remete-la para apreciação do órgão competente.

4 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

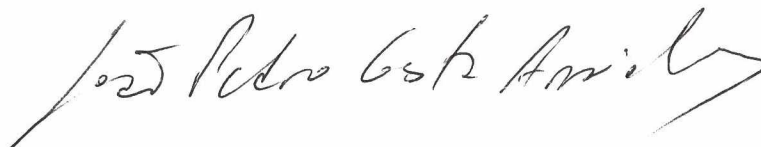
- 4.1 O critério de adjudicação será o preço mais elevado por quilograma (Kg);
- 4.2 No caso de empate entre os valores das propostas, será escolhida a que der entrada em primeiro lugar;
- 4.3 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto por carta fechada;
- 4.4 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito e que estejam presentes ou se encontrem devidamente representados no ato público;
- 4.5 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município;
- 4.6 O Lance mínimo para licitação verbal é de 1,00€ (um euro);
- 4.7 A adjudicação provisória será feita ao proponente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado ou, caso não haja lugar a licitação verbal, a adjudicação será feita ao proponente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada, desde que esteja presente ou devidamente representado no ato público;
- 4.8 O adjudicatário provisório satisfará o valor da sinalização de 200€ no dia da realização do ato público de abertura de propostas ou no prazo de 12 horas, sendo o acerto de contas feito após a contabilização (Kg) de todas as pinhas colhidas. O valor apurado será acrescido do IVA à taxa legal em vigor a cargo do adjudicatário;
- 4.9 O não pagamento do valor da sinalização, implica a não adjudicação;

- 4.10 A adjudicação definitiva, a efetuar pelo Vereador, no uso de competência delegada, será comunicada ao adjudicatário provisório através de carta registada;
- 4.11 Os bens terão de ser colhidos entre os dias 04 de Janeiro de 2018 e 1 de abril de 2018 conforme o disposto no ponto 1 do art. 63º do Decreto-lei n.º 254/2009 de 24 de setembro;
- 4.12 Os bens colhidos diariamente, terão de ser armazenados em local fechado sob fiscalização da autarquia, com o intuito de no final de toda a colheita serem contabilizados com a supervisão da mesma, o que terá de ser efetuado até 30 de março de 2018;
- 4.13 O não cumprimento integral destas condições pelo adjudicatário ou a não remoção das pinhas dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos, bem como das importâncias entregues a título de sinalização, revertendo os direitos sobre os bens a favor do município;
- 4.14 Se a adjudicação não for feita ao adjudicatário provisório por motivo imputável ao mesmo, à Câmara reserva-se o direito da não restituição do sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017-----

O vereador no uso de competência delegada por despacho do
Presidente, datado de 30 de outubro de 2017



João Pedro Costa Arraiolos

Extrato da Planta

Requerente

Escala 1/10000

Pedido
Freguesia
Local

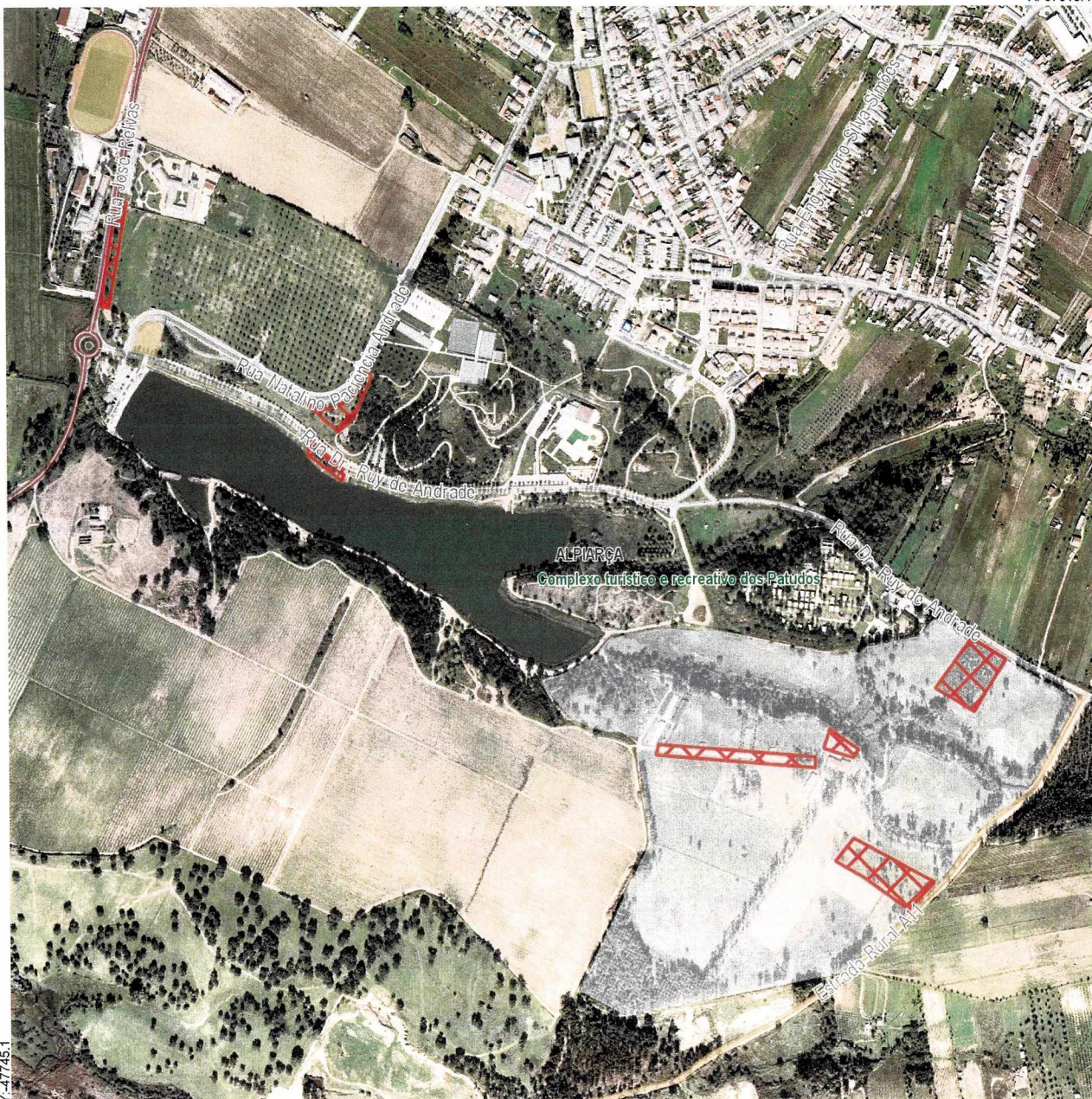
Secção

Prédio



X-37816.4

Y-45973.7



Sistema de Referência
Projeção: Gauss, Elipsóide: Hayford, Datum Planimétrico: Datum 73, Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais
Y-47745.1

X-39587.7

Data 14/12/2017

O Responsável